

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:  
DANIEL CHEIN GUIMARÃES**



**Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989**

**Data da instalação: 28-4-1989**

**Data de instalação do PJe: 29-4-2015**

**Jurisdição:** Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Belo Oriente, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso e Timóteo.

**Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 17-4-26, p. 2.**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 30-1-2025

Às 14 horas do dia cinco de maio de 2026, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano, situado na Rua José Gomes Ferreira, 90, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Daniel Chein Guimarães**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Fernando Fonseca Costa; os servidores Danielle Oliveira Lage, Henrique da Fonseca Cardoso, José Afonso Martins de Assis, Ítalo Pessoa La Noce, Ivanete Silva Fernandes, Maria da Glória de Castro Medeiros, Moacyr de Sena Ramos Júnior, Renato Eufrásio Rodrigues de Souza, Tonney Lino Deotti, Vagner Soares de Arruda e Wandirney Malaquias Bastos; os estagiários Bruno Henrique Germano Neves e Isadora Paiva Neves.

Ausente a servidora Ana Letícia Motta Fontes Cal, em férias regulamentares.

<b>Foro de Coronel Fabriciano – Quadro de Lotação</b>		
	<b>Atribuições</b>	<b>Lotação Real</b>
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 <b>(sem oficial de justiça)</b> 8 servidores  Lotação Atual <b>(sem oficial de justiça)</b> 7 servidores  <b>Dados da Gestão de pessoas</b>	<b>Chefe do núcleo:</b> Fernando Fonseca Costa	1
	<b>Calculistas:</b> Danielle Oliveira Lage Ítalo Pessoa La Noce Ivanete Silva Fernandes Renato Eufrásio Rodrigues de Souza	4
	<b>Atermador:</b> Tonney Lino Deotti	1
	<b>Distribuidor:</b> Vagner Soares de Arruda	1
	<b>Total servidores</b>	7
	<b>Estagiários</b>	2
	<b>6 Oficiais:</b> Bruno Henrique Germano Neves Isadora Paiva Neves	
Lotação Prevista: 4 Oficiais de Justiça	<b>6 Oficiais:</b> Ana Letícia Motta Fontes Cal	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Lotação Atual:6 Oficiais de Justiça	Henrique da Fonseca Cardoso José Afonso Martins de Assis Maria da Glória de Castro Medeiros Moacyr de Sena Ramos Júnior Wandirney Malaquias Bastos
--	--

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

## **1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

### **1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

No ano 2025, apurou-se que, em 233 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 6.733 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 2.816 foram do procedimento sumaríssimo e 3.380 do procedimento ordinário.

No ano de 2026, até o dia 20-4, apurou-se que, em 65 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.990 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 899 foram do procedimento sumaríssimo, 935 do procedimento ordinário e 9 foram atermadas presencialmente (todas de rito sumaríssimo).

### **1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

<b>Ano</b>	<b>2025</b>	<b>2026 – até dia 20-4</b>
Cartas Precatórias recebidas	197	54
Média/dia útil/por Vara	0,21	0,2

## **2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2025, com 233 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.288 processos, média de 5,45 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.288 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00 %.

No exercício de 2026, até o dia 20/4, com 65 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 374 processos, média de 5,75 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 370 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 98,93 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Ano	2025	2026 – até dia 20/4
Processos recebidos	1288	374
Média/dia útil	5,45	5,75
Pendentes de cumprimento	109	129
Total	1.397	503
Processos solucionados (*)	1288	370
Produção	100%	98,3 %

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2025, em média, em 1,36 processos, por dia útil. No ano de 2026, até o dia 20/4, a média foi de 1,44 processos por dia útil.

Ano	2025	2026 – até dia 20/4
Média de processos solucionados por calculista	1,36	1,44

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2025	2026 – até dia 20-4
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	4.290	1.248
Mandados físicos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>4.290</b>	<b>1.248</b>
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	16
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	6
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	109
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>115</b>

### Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Oficial de Justiça	Totais
ANA LETICIA MOTTA FONTES CAL	304
HENRIQUE DA FONSECA CARDOSO	1108
JOSE AFONSO MARTINS DE ASSIS	799
MARIA DA GLORIA DE CASTRO MEDEIROS	515
MOACYR DE SENA RAMOS JUNIOR	1032
WANDIRNEY MALAQUIAS BASTOS	532
<b>Totais</b>	<b>4290</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 20-4-2026**

Oficial de Justiça	Totais
SEM DISTRIBUIÇÃO	16
HENRIQUE DA FONSECA CARDOSO	102
JOSE AFONSO MARTINS DE ASSIS	318
MARIA DA GLORIA DE CASTRO MEDEIROS	194
MOACYR DE SENA RAMOS JUNIOR	233
WANDIRNEY MALAQUIAS BASTOS	385
<b>Totais</b>	<b>1.248</b>

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 20-4-2026**

Oficial de Justiça	Totais
HENRIQUE DA FONSECA CARDOSO	32

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

JOSE AFONSO MARTINS DE ASSIS	1
MARIA DA GLORIA DE CASTRO MEDEIROS	35
WANDIRNEY MALAQUIAS BASTOS	47
<b>Totais</b>	<b>115</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Coronel Fabriciano as Portarias nº 1/1997, que determina a todos os servidores em atividade na Secretaria do Foro que diligenciem para que atividades de aliciamento de clientes não ocorram nas dependências do Fórum; nº 1/2006, que disciplina o procedimento de protocolo geral; nº 1/2015, que dispõe sobre o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; nº 1/2016, que estabelece procedimentos para a disponibilização de autos físicos arquivados às partes, digitalização e dá outras providências; nº 2/2016, que trata da 1ª etapa do Projeto Superforo; a Portaria nº 2/2017, que trata da 2ª etapa do Projeto Superforo.

## 6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano, realiza as seguintes tarefas: vista de processos físicos arquivados; efetuar carga de processos físicos arquivados a advogado; acessar SJVPI e encaminhar às Secretarias das Varas as petições e certidões impressas; imprimir, diariamente, as correspondências produzidas no Pje; digitalizar documentos e ofícios recebidos pelos Correios e de terceiros; atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados; e-Guia; Imprimir as peças de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE e Malote Digital, e o uso do SISDOV.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

## 7. QUESTIONAMENTO APRESENTADO DURANTE O PROCEDIMENTO CORREICIONAL

### 7.1 Critérios de Lotação dos Oficiais de Justiça

A Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, concedeu a palavra aos Oficiais de Justiça do Núcleo do Foro de Coronel Fabriciano.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Durante a apresentação, os servidores contextualizaram as principais dificuldades da jurisdição e apresentaram relatórios comparando o número de mandados cumpridos pelas Centrais de Mandados da Justiça do Trabalho em Minas Gerais, considerando 2025 e 2026 (até 01/05/2026), com os dados do Núcleo do Foro de Coronel Fabriciano.

Diante da análise comparativa dos dados de produtividade e lotação, e considerando a discrepância entre o número ideal de Oficiais definido pelo TRT3 e a realidade de algumas Centrais de Mandados (com menor demanda, porém maior número de servidores), foi questionado o critério utilizado pelo Tribunal para a definição do quadro de lotação. A discussão visa entender a metodologia empregada e buscar uma distribuição mais equilibrada dos recursos, a fim de otimizar a eficiência da prestação jurisdicional em toda a jurisdição.

## **8-RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que dispõe “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

## **9. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**10. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**11. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**12. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 18 horas do dia cinco de maio de 2026, em sessão -pública, nos termos do Edital n. 68, divulgado no DEJT em DJe 17-4-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta à Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, a servidora Sandra Castro Christiano.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

MARISTELA IRIS DA SILVA  
MALHEIROS:30831806

Assinado de forma digital por  
MARISTELA IRIS DA SILVA  
MALHEIROS:30831806  
Dados: 2026.05.29 15:56:26 -03'00'


**Maristela Iris da Silva Malheiros**  
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

DANIEL CHEIN  
GUIMARAES:109185

Assinado de forma digital por  
DANIEL CHEIN  
GUIMARAES:109185  
Dados: 2026.06.16 15:55:57 -03'00'

**Daniel Chein Guimarães;**  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Documento assinado digitalmente

 **KRISHNA FERNANDO FONSECA COSTA**  
Data: 18/06/2026 09:34:19-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Chefe do Núcleo do Foro**

**Mozart Secundino**  
**de Oliveira Júnior**

Assinado de forma digital por Mozart  
Secundino de Oliveira Júnior  
Dados: 2026.05.18 10:00:31 -03'00'

**Mozart Secundino de Oliveira Júnior**  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria